



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 043346631

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0258/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 302/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Direitos Humanos e Cidadania e Assistência e Desenvolvimento Social a respeito das políticas públicas para vulneráveis durante a pandemia.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 17/05/2021, às 19:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043346631** e o código
CRC **7CEA15E2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria Regional da Saúde Sudeste

Rua Padre Marchetti, 557, - Bairro Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04266-000

Telefone: (11) 2591-3011

Encaminhamento SMS/CRS-SUDESTE Nº 042431981

São Paulo, 14 de abril de 2021.

À
CAB/PSF
Sra. Coordenadora,

Em atenção ao exposto na inicial e conforme manifestação da Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva, em SEI 042367803, retornamos o presente solicitando os dados abaixo:

- **Número Cartão SUS ou data de nascimento** dos citados na reportagem: Kelly dos Santos Pinto, Rita de Cássia dos Santos Pinto e Álvaro Aparecido Pinto;
- **Endereço residencial** para que possamos entrar em contato com a UBS de referência.

Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora Substituta
Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Aparecida Yabiku, Coordenador(a)**, em 14/04/2021, às 16:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042431981** e o código CRC **028CF210**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000766-0

SEI nº 042431981



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Atenção Básica/Programa Saúde da Família

RUA GENERAL JARDIM 36, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 1223010

Telefone:

Informação SMS/CAB/PSF Nº 042435355

São Paulo, 14 de abril de 2021.

À

SMS/AP

Com escusas pela devolução, se faz necessário:

- **Número Cartão SUS ou data de nascimento** dos citados na reportagem: Kelly dos Santos Pinto, Rita de Cássia dos Santos Pinto e Álvaro Aparecido Pinto;
- **Endereço residencial** para que possamos entrar em contato com a UBS de referência.

Atendendo a solicitação da CRS Sudeste 042431981.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Aparecida Garcia Munhoz, Assessor(a)**, em 14/04/2021, às 17:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042435355** e o código CRC **0C0D2726**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000766-0

SEI nº 042435355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

Encaminhamento SMS/CG Nº 042507818

São Paulo, 15 de abril de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes

Assunto: Requerimento RDS 302/2021, solicitando informações e esclarecimentos a respeito da situação da família da jovem Kelly dos Santos Pinto, moradora do bairro Aricanduva, que diante da crise dessa pandemia precisou criar uma vaquinha virtual para conseguir ajuda financeira em 2020.

Srs. Assessores,

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado no documento **SEI (042116952 -042102571)**, restituímos o presente com as manifestações e esclarecimentos prestados pela área técnica da **Secretaria Municipal da Saúde/SMS/CAB/PSF e SMS/CRS-Sudeste**, encartado em documento SEI (**042431981 - 042435355**), encaminhamos para ciência e o que mais couber.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 15/04/2021, às 17:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042507818** e o código CRC **37559471**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos

Rua Libero Badaró, 119, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
 Telefone: 3113-8000

Informação SMDHC/CPDDH Nº 042896281

São Paulo, 22 de abril de 2021.

OFICIO CMSP Nº258/2021 - Ver. Rubinho Nunes

Processo SEI nº 6010.2021/0000766-0

A

SMDHC/GAB/CG

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao encaminhamento SEI 042116952, apresentamos as seguintes informações:

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos desenvolve uma série de políticas públicas voltadas para a garantia de direitos dos mais diversos recortes populacionais, como mulheres, crianças e adolescentes, pessoas negras, povos indígenas, imigrantes, população em situação de rua, entre outros. Trata-se da atuação através de suas coordenações, conforme estrutura designada pelo Decreto nº 58.079/2018.

Em decorrência da situação de emergência ocasionada pela pandemia do Coronavírus, a SMDHC passou, também, a atuar de maneira transversal para buscar a promoção da segurança alimentar à população em situação de vulnerabilidade social. Indicamos abaixo a relação, com breve descritivo, de cada um desses programas.

Ressalte-se, ainda, que, no caso do programa Cidade Solidária e do programa Rede Cozinha Cidadã - Comunidades, o critério territorial é relevante para a seleção dos beneficiários. No caso do Cidade Solidária, fatores territoriais compõem os critérios de seleção determinados pela Portaria 004/SMDHC/2021. No caso do Rede Cozinha Cidadã - Comunidades, foram identificadas determinadas comunidades para atendimento com base em dados da Secretaria Municipal de Habitação. A relação de comunidades pode ser acessada no edital do programa.

Cidade Solidária

Com a situação de emergência declarada no município em decorrência da pandemia de Coronavírus, no primeiro semestre de 2020, a Prefeitura de São Paulo lançou o programa Cidade Solidária, que tem a finalidade de empreender ações coordenadas para ajuda humanitária àqueles que mais precisam.

O programa promove a cooperação entre o Poder Público municipal, setor privado e terceiro setor, buscando promover a segurança alimentar e a saúde básica para as pessoas em situação de maior vulnerabilidade social no município. Em pouco mais de um ano de programa, já foram distribuídas mais de 2.5 milhões de cestas básicas, e a Prefeitura segue realizando a distribuição de cestas básicas, com a expectativa de distribuição de cerca de 190 mil cestas até o fim de abril.

A ação vem sendo coordenada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania desde o início de 2021, tendo sido coordenada até janeiro de 2021 pela então Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (hoje Urbanismo e Licenciamento - SMUL).

Em março de 2021, foi retomada a campanha de doação, com a instituição de 21 pontos de doação, sendo 20 equipamentos de Direitos Humanos e o galpão da Cruz Vermelha Brasileira, que é parceira da Prefeitura neste programa.

Rede Cozinha Cidadã - População em Situação de Rua

O Rede Cozinha Cidadã é uma iniciativa da Prefeitura de São Paulo, criada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, com o objetivo de proporcionar segurança alimentar e nutricional para as pessoas em situação de rua, durante a situação de emergência no município de São Paulo.

Além do apoio para as pessoas em situação de rua, o Rede Cozinha Cidadã contribui para a manutenção dos restaurantes afetados pelas medidas emergenciais adotadas durante a pandemia de coronavírus. Esse auxílio proporciona aos pequenos estabelecimentos do ramo da alimentação apoio para superar as suas dificuldades. A iniciativa conta com mais de 100 estabelecimentos que se inscreveram por edital da Prefeitura. Cada restaurante recebe R\$ 10 por refeição fornecida.

No primeiro ano do programa – de abril de 2020 a abril de 2021 -, mais de 2,5 milhões de marmitas foram distribuídas, além de kits anticovid e água mineral. De 7.500 refeições por dia, o programa passou a fornecer 10 mil refeições diárias. Já foram distribuídas mais de 2.6 milhões de refeições.

Rede Cozinha Cidadã - Comunidades

Em 30/01/2021, foi publicado o edital do programa Rede Cozinha Cidadã - Comunidades.

Na esteira do programa Rede Cozinha Cidadã lançado em 2020, cujo objeto é a distribuição de refeições à população em situação de rua, ao mesmo tempo em que fortalece restaurantes da cidade durante a situação de emergência com a demanda constante contratada, o Rede Cozinha Cidadã - Comunidades também busca promover a segurança alimentar na cidade, bem como promover, através da demanda contratada, o fortalecimento de restaurantes da cidade.

O diferencial do programa Rede Cozinha Cidadã - Comunidades, com relação ao RCC original, é que aqui, busca-se promover a segurança alimentar das comunidades elencadas no edital. A escolha dessas comunidades foi realizada a partir de dados da Secretaria Municipal de Habitação, e a aferição da demanda também contou com a participação daquela Pasta, bem como com a interlocução com lideranças locais de cada comunidade.

Importante destacar que a proposta deste edital é, além de promover a segurança alimentar, fortalecer restaurantes locais, de maneira a dar condições para que permaneçam abertos mesmo durante esse período de crise decorrente da pandemia do Coronavírus. Na ausência de inscritos originários dessa comunidade, procede-se à contratação de inscritos localizados em outras regiões da cidade, que ficam responsáveis por fornecer a alimentação no interior das comunidades definidas.

O programa já habilitou 46 restaurantes, com distintas datas de início contratual, sendo o primeiro dia de entrega 09/04/21. Até 20/04/21, haviam sido entregues 31.200 refeições. Importante destacar, entretanto, que a SMDHC continua recebendo e analisando inscrições de restaurantes interessados, que seguem sendo habilitados para participação no programa.

Sampa+Solidária

Foi lançada no dia 30/03/2021 a plataforma Sampa+Solidária, que visa promover o mapeamento das

iniciativas de distribuição de refeições na cidade, tanto por parte do Poder Público, quanto da sociedade civil. A ferramenta permite que as próprias entidades da sociedade civil, entidades religiosas ou restaurantes/lanchonetes se cadastrem, de modo a passarem a fazer parte desse mapeamento. A proposta é permitir a todos os interessados a visualização dos pontos, dias e quantidades de refeições distribuídas na cidade.

Concomitantemente, foi lançado o edital do Sampa+Solidária, publicado na mesma data, 30/03/2021. A proposta deste edital é credenciar entidades que estejam realizando a distribuição de refeições prontas na cidade para, através do oferecimento de insumos, apoiar e fortalecer essas ações. Importante fazer a ressalva de que podem participar do edital apenas entidades sem fins lucrativos.

Os insumos distribuídos para essas entidades são, conforme demanda e disponibilidade, copos d'água para distribuição aos beneficiários finais junto com as refeições; embalagens biodegradáveis; e EPIs (máscaras, luvas descartáveis e álcool gel).

A SMDHC trabalha para promover o acesso à informação e orientar as entidades de modo a viabilizar uma quantidade crescente de inscrições e habilitações.

Para comprovação do quanto alegado, encaminho links pertinentes:

Decreto 58.079/2018 - <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-58079-de-24-de-janeiro-de-2018>

Programa Cidade Solidária - <https://www.spcidadesolidaria.org/> e <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-de-direitos-humanos-e-cidadania-smdhc-4-de-10-de-fevereiro-de-2021>

Programa Rede Cozinha Cidadã - PopRua - https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/rede_cozinha_cidada/publicacoes/index.php

Programa Rede Cozinha Cidadã - Comunidades - https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/rede_cozinha_cidada/saiba_mais/index.php e https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/rede_cozinha_cidada_comunidades/publicacoes/index.php

Sampa+Solidária - Plataforma - <https://sompamaissolidaria.prefeitura.sp.gov.br/>.

Sampa+Solidária - Edital de Credenciamento - https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/sampasolidaria/saiba_mais/index.php e https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/sampasolidaria/publicacoes/index.php



Documento assinado eletronicamente por **Monica Watanabe Nascimento, Coordenador(a)**, em 22/04/2021, às 22:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042896281** e o código CRC **555DA5BA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Chefia de Gabinete

Rua Líbero Badaró, 119, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01009-090
Telefone:

Encaminhamento SMDHC/GAB/CG Nº 042920953

São Paulo, 23 de abril de 2021.

SEI nº. 6010.2021/0000766-0

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes

Assunto: Requerimento RDS 302/2021, solicitando informações e esclarecimentos a respeito da situação da família da jovem Kelly dos Santos Pinto, moradora do bairro Aricanduva, que diante da crise dessa pandemia precisou criar uma vaquinha virtual para conseguir ajuda financeira em 2020.

CASA CIVIL/ATL

Senhor Assessor Técnico-Legislativo Chefe

Em atenção ao solicitado, (SEI 042103602), encaminho a manifestação da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos desta Pasta, (SEI 042896281), para conhecimento e providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)

LUIZ ORSATTI FILHO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ORSATTI FILHO, Chefe de Gabinete**, em 24/04/2021, às 19:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042920953** e o código CRC **EF2CC1F5**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000766-0

SEI nº 042920953



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Gestão de Benefícios

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SMADS/GSUAS/CGB Nº 043302617

São Paulo, 29 de abril de 2021.

Sr. Coordenador.

Em atenção ao Ofício CMSP OF SGP.23 N.00258/21, que aborda a situação de vulnerabilidade social da Sra. Kelly dos Santos, no âmbito desta Coordenação de Gestão de Benefícios (CGB/SMADS), informamos que:

A CGB/SMADS trabalha diretamente com a gestão municipal do Cadastro Unico para Programas Sociais (CadÚnico) e com os benefícios socioassistenciais, especialmente com o Programa Bolsa Família (federal), Auxílio Emergencial (federal), Renda Básica Emergencial (municipal), Benefício de Prestação Continuada (nacional), Renda Mínima (municipal), Renda Cidadã (estadual), Benefícios Eventuais, dentre outros.

Todos esses benefícios estão vinculados à Política Pública de Assistência, contudo, **para consultarmos os devidos cadastros e sistemas operacionais dos benefícios socioassistenciais citados, acima, precisamos de mais informações sobre a documentação civil da Sra. Kelly** (RG, CPF, data de nascimento, nome completo da mãe), tal como já solicito nas Informações (SEI 0422367803 e 042435355), no Encaminhamento (SEI 042431981).

Att.,



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cristina N. Carnelossi, Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social**, em 29/04/2021, às 17:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Francisquini, Coordenador(a) Geral**, em 29/04/2021, às 17:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043302617** e o código CRC **A240B73C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 043307743

São Paulo, 29 de abril de 2021.

CASA CIVIL/ATL II
Senhor Procurador Chefe

Em atenção ao solicitado, (SEI 042103602), encaminho manifestação da Coordenação de Gestão de Benefícios desta Pasta, (SEI 043302617), para conhecimento e providências.

(assinado eletronicamente)

JADIR PIRES DE BORBA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Jadir Pires de Borba, Chefe de Gabinete**, em 29/04/2021, às 18:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043307743** e o código CRC **DEA75B45**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000766-0

SEI nº 043307743